



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**EDITAL**

**1. PREÂMBULO**

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2024**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**
- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- **SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00m do dia 17/10/2024 até dia 30/10/2024, às 09h.**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09hs às 09h30m do dia 30/10/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia 30/10/2024.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

Torna-se público que a Prefeitura de São Desidério/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**2. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA:** Modernização da Iluminação Pública em diversas vias do Município com substituição e instalação de poste e luminária de led e manutenção da rede elétrica na sede e nos distritos de Sítio Grande e Roda Velha de baixo do Município de São Desidério/BA.

2.1. A licitação será POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem o lote.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- j) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, se for o caso.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- l) O impedimento de que trata alínea “b” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “i” e “j” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- o) O disposto nas alíneas “i” e “j” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- q) A vedação de que trata a alínea “f” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O credenciamento do Licitante será por meio do cadastramento do licitante na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL (ANEXO IX).
- b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, em conformidade com o regulamento operacional da BLL ANEXO XIII.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do cadastramento deverá assinalar o regime ME/EPP no sistema da BLL para usufruir de seus benefícios.

4.3. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital e proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Os lances serão enviados pelo sistema da BLL.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus ARTs. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema da BLL contendo os seguintes campos:

- a) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso;
- b) Marca;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- d) Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO**

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participam da fase de lances;

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

7.6. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. O sistema classificará as propostas apresentadas automaticamente, e poderá o pregoeiro e/ou agente de contratação desclassificar motivadamente no sistema as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2. Serão desclassificadas a proposta que:

- a) não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- b) que identifique o licitante
- c) apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- d) não apresentem marca dos produtos cotados no momento de seu cadastramento;
- e) não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- f) apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Os lances formulados deverão indicar preço por LOTE.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.10. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 8.14. Não havendo novos lances após a prorrogação, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 8.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.
- 8.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta
- 8.23. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.25. Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.
- 8.26. Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá re-presentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.
- 8.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.29. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.34. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.35. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 8.36. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.37. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.38. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.38.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.38.2. empresas brasileiras;
- 8.38.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.38.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.39. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.40. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.41. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.42. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

8.43. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.44. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.45. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.46 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

9.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

9.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.14. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos previstos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação,

10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme documentação abaixo.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia devidamente autenticado.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.7. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64,:

10.9. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

10.10. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação serão previstos na Habilitação Jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, qualificação economia-financeira e outros documentos.

### **11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)**

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**11.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)**

11.2.1 Para fins de Habilitação, a empresa licitante deverá comprovar sua Qualificação Técnica, por intermédio da apresentação de, no mínimo, 1 atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu ou fornece gêneros similares ao OBJETO dessa licitação compatível em características, quantidades e prazos previstos neste Edital.

11.2.2 Para comprovação do quantitativo, será(ão) admitido(s) atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) no mínimo 25% do quantitativo do(s) item(ns) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta, conforme Art. 67, § 9º da Lei 14.133/2021.

11.2.3 O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone do contato do atestador.

11.2.4 Para fins de diligência a CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação de Notas de Empenho e/ou Notas Fiscais de Entidades Públicas e Privadas.

11.2.5 Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

11.2.6 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.2.7 Relação de Equipe Técnica adequada e disponível para execução dos serviços, com as respectivas provas de vínculos profissionais com a licitante, bem como a qualificação desses membros, os quais deverão compor equipe técnica mínima, nos termos a seguir:

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.
- b) Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função devidamente registrada no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- c) 01 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de Certidão de acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desse projeto básico. Deve anexar o registro da entidade na declaração.
- d) Comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual, municipal ou Distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a:
- **Instalação Elétrica em baixa tensão para Fins comerciais ou residenciais;**
  - **Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Comprimento mínimo de 850 m;**
  - **Execução de Manutenção em Redes de baixa tensão.**
- e) comprovação de que o responsável técnico indicado no item “a” faz parte do quadro permanente da licitante, mediante contrato social no caso de sócio ou quotista. No caso de empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA; ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil; Serão admitidos atestados com quantidades mínimas de até 50% das parcelas pertinentes, sem limitações de tempo ou locais específicos.
- f) A exigência de atestados é aplicável a todos os licitantes, inclusive pessoas físicas.
- g) A apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante são permitidos para comprovação de quantitativo mínimo.

**11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021)**

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida a menos de 30 dias.

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante, expedida a menos de 30 dias.

11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

11.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

11.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

11.3.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

**11.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei 14.133/2021)**

11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

11.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

11.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, através da apresentação da abertura do balanço;

11.4.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.4.5. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

**11.5. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:**

11.5.1. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13(Lei anticorrupção).

11.5.2. Declaração de Responsabilidade (ANEXO IV);

11.5.3. Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo V);

11.5.4. Declaração de enquadramento (ANEXO VII);

11.5.5. Alvará de Funcionamento;

11.5.8. As declarações exigidas que atendem aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1, 13.1.2, 13.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1, 13.1.2, 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1, 13.1.2, 13.1. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL e [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

15.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal: Flavia Maiana Porto da Rocha Cruz, designado mediante Portaria 056/2024.

15.2. Fica nomeado como Gestores deste Contrato o Sr. Jammys Alex Martins de Souza e Silvio de Santana Neto, a quem caberá designar o fiscal para a acompanhamento do fiel cumprimento dos termos acordados.

#### **16. ENTREGA DO OBJETO**

**16.1** O Compromisso de Fornecimento/Serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Desidério.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**16.2.** O serviço não poderá ser prestado fora das especificações, que obedeça a legislação em vigor diferente da constante no Termo de Contrato de Serviço/Fornecimento.

**16.3.** Os serviços serão recebidos pelo responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

**16.4.** O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias.

O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

**16.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**16.6.** O detentor do Termo de Contrato de fornecimento/serviço é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato de serviço/Contrato.

**16.7.** A Contratante não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no subitem **16.6** deste Edital. Podendo ser adotadas quaisquer medidas para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante.

## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

17.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.4. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

17.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

17.6. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br).

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Declaração de Instalação, Equipamento e Pessoal Técnico Especializado.

ANEXO IV - Declaração de Responsabilidade;

ANEXO V - Declaração que não possui vínculo com servidor público;

ANEXO VI - Declaração de que não Emprega Menor de Idade

ANEXO VII - Declaração de Enquadramento;

ANEXO VIII – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IX – Termo de Adesão ao Sistema BLL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

ANEXO XI Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

ANEXO XII Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas

**19. DO FORO**

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Desidério, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Desidério/BA, 15 de outubro de 2024.

---

**José Carlos de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução dos serviços de **MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS LED E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SÍTIO DO RIO GRANDE E RODA VELHA DE BAIXO, EM SÃO DESIDÉRIO – BA**, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1. OBJETO**

O objeto desta licitação consiste na modernização da iluminação pública em diversas vias do município de São Desidério, Bahia, incluindo a substituição de luminárias existentes por luminárias LED, a instalação de novos postes e luminárias em pontos estratégicos, e a manutenção da rede elétrica. A execução do serviço abrange tanto a sede do município quanto os distritos de Sítio do Rio Grande e Roda Velha de Baixo, buscando aumentar a eficiência energética, reduzir os custos de manutenção e proporcionar maior segurança nas vias públicas.

O processo de contratação será realizado por meio de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos. A execução dos serviços deverá seguir as diretrizes especificadas em projeto e será realizada de acordo com a legislação vigente, garantindo transparência e competitividade no certame.

- **Manutenção Povoado Sítio Grande**
- **Instalação de Novos Postes Galvanizados na Praça Abelardo Alencar**
- **Iluminação no Espaço para Eventos no Distrito de Roda Velha de Baixo**
- **Modernização da Iluminação com LED na Travessa 22 de Fevereiro**
- **Iluminação de Quadra no Bairro Porto Rico**
- **Iluminação da Rua 22 de Fevereiro**
- **Modernização com LED na Avenida JK Frente Santana**
- **Modernização com LED na Avenida Lourenço Faria**
- **Realocação de Postes da Praça Abelardo Alencar para o Canteiro do Canal**
- **Modernização com LED na Avenida Goiás**
- **Modernização da Iluminação na Rua Heliodoro Xavier**
- **Iluminação da Rua João Severiano Neto**
- **Iluminação da Rua das Mangueiras**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para a modernização da iluminação pública no município de São Desidério e seus distritos se justifica pela necessidade de melhorar a eficiência energética, reduzir custos de manutenção e oferecer mais segurança aos cidadãos. O sistema atual de iluminação, composto em grande parte por luminárias de vapor metálico, apresenta consumo elevado de energia e necessidade constante de manutenção devido à vida útil limitada das lâmpadas. A substituição por luminárias LED proporcionará uma economia significativa no consumo de energia, podendo reduzir os gastos em até 60%, além de diminuir a necessidade de reposição e manutenção devido à maior durabilidade das luminárias LED.

Outro aspecto relevante é a melhoria na qualidade da iluminação, uma vez que as luminárias LED oferecem uma luz mais uniforme e eficiente, melhorando a visibilidade nas vias públicas e contribuindo para a segurança de pedestres e motoristas. A instalação de novos postes galvanizados e a modernização em áreas como a Praça Abelardo Alencar, os distritos de Sítio Grande e Roda Velha de Baixo, e diversas avenidas e ruas da cidade também são justificadas pela necessidade de ampliar a cobertura de iluminação pública e atender a demandas da população por melhorias na infraestrutura urbana.

O projeto também visa a realocação de postes para otimizar a iluminação em áreas estratégicas, como o Canteiro Canal. Com isso, o município busca modernizar e expandir sua rede de iluminação pública de forma eficiente, contribuindo para a segurança pública, a sustentabilidade e o bem-estar da população.

O principal objetivo da contratação é garantir que São Desidério se alinhe a práticas modernas de eficiência energética, ao mesmo tempo em que promove a melhoria da infraestrutura urbana

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução proposta envolve a modernização da iluminação pública em diversas vias da cidade de São Desidério, com foco na substituição das luminárias de vapor metálico por luminárias de LED, e a instalação completa de postes e luminárias LED em áreas que ainda não possuem infraestrutura adequada. A modernização visa melhorar a eficiência energética, aumentar a durabilidade dos equipamentos e reduzir os custos de manutenção e consumo de energia.

Além disso, em locais como a Praça Abelardo Alencar, que está passando por reformas, haverá a realocação de postes antigos para novos pontos da cidade, otimizando os recursos já existentes. A iluminação moderna proporcionará maior segurança nas vias públicas, com iluminação mais uniforme e de maior qualidade. Todos os serviços serão realizados conforme as normas técnicas vigentes, garantindo que a infraestrutura elétrica seja implementada de forma segura e eficiente.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. O serviço se classifica como SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA. Essa classificação é justificada pois envolve a instalação de luminárias e postes, atividades que não exigem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

alta complexidade técnica ou soluções inovadoras. Serviços comuns de engenharia são definidos como aqueles que podem ser contratados por meio de pregão, utilizando especificações usuais o no mercado.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A empresa contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos adequados para execução dos serviços e pessoal técnico especializado para o cumprimento do objeto da contratação.

5.1.2. Os trabalhos serão executados por mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas correspondentes a cada serviço descrito no memorial descritivo.

5.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

## **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Os impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

**7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA**

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. A CONTRATADA deverá manter o local, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

7.1.2. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus para o Município de São Desidério.

7.1.3. Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado e encaminhá-lo à fiscalização conforme periodicidade determinada pela Contratante ou juntamente com a planilha de medição.

7.1.4. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

7.1.5. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

7.1.6. Os serviços deverão seguir na íntegra os memoriais descritivos e projetos que fazem parte do projeto executivo.

7.1.7. Verificar com a Fiscalização, local para “bota-fora” do material escavado ou outro material, de grande volume, que for necessário estocar.

7.1.8. A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC’s, durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

7.1.9. Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público.

7.1.10. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA, referente a todos os serviços de engenharia.

7.1.11. Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando a impossibilidade de os realizar sem tal prejuízo.

7.1.12. Evidentemente, tais serviços não poderão ser executados em dias chuvosos.

7.2. A execução do objeto seguirá a vigência a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7.2.1. O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo Departamento de Engenharia juntamente com o prefeito municipal em exercício.

7.2.2. Para emissão da ORDEM DE INÍCIO serão exigidos os seguintes documentos mínimos:  
Caução da Obra na forma prevista na lei nº ART/RRT Execução de Obra.

O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de **06 (seis)** meses corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo de vigência será de **08 (oito)** meses e começa a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

**8. DAS VEDAÇÕES DAS CREDENCIADAS/CONTRATADAS:**

- 8.1. Não deverão ser Credenciadas Empresas que tenham em seus quadros societários, profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. A execução dos serviços não poderá ser cedida ou transferida para terceiros. A CREDENCIANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CREDENCIADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados.
- 8.3. A empresa não deverá disponibilizar Profissionais que tenham sido demitidos/exonerados ou descredenciados desta Prefeitura, ou de qualquer outra instituição por atos de indisciplina, processo de sindicância ou irregularidades já transitado em julgado;
- 8.4. É vedada a celebração de contrato da empresa com a CREDENCIANTE sem o preenchimento dos requisitos aqui convencionados.
- 8.5. A empresa não deverá disponibilizar profissionais cuja carga horária seja incompatível com o serviço a ser executado.
- 8.6. A CREDENCIADA não deverá promover manifestação de apreço ou desapeço, no local de execução do contrato;
- 8.7. A CREDENCIADA não deverá retirar do local de execução do contrato, sem prévia autorização, por escrito, da CREDENCIANTE, qualquer equipamento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão do futuro Contrato;
- 8.8. A CREDENCIADA não deverá praticar atos de comércio de bens e/ou serviços no local onde será executado o objeto deste Projeto Básico;
- 8.9. A CREDENCIADA não se valerá do presente contrato para lograr proveito ilícito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da Administração Pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 8.10. A CREDENCIADA não praticar em razão da execução deste contrato, ato definido como crime e/ou contravenção, ou ainda ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, ressalvada as excludentes previstas em lei;
- 8.11. A CREDENCIADA não deverá opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 8.12. A CREDENCIADA não utilizar em serviços ou atividades particulares, o pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados à sua disposição em razão deste.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Qualificação Técnica**

Relação de Equipe Técnica adequada e disponível para execução dos serviços, com as respectivas provas de vínculos profissionais com a licitante, bem como a qualificação desses membros, os quais deverão compor equipe técnica mínima, nos termos a seguir:

- h) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.
- i) Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função devidamente registrada no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;
- j) 01 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de Certidão de acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabi-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

lidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desse projeto básico. Deve anexar o registro da entidade na declaração.

- k) Comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual, municipal ou Distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a:

- **Instalação Elétrica em baixa tensão para Fins comerciais ou residenciais;**
- **Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Comprimento mínimo de 850 m;**
- **Execução de Manutenção em Redes de baixa tensão.**

- l) comprovação de que o responsável técnico indicado no item “a” faz parte do quadro permanente da licitante, mediante contrato social no caso de sócio ou quotista. No caso de empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA; ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil; Serão admitidos atestados com quantidades mínimas de até 50% das parcelas pertinentes, sem limitações de tempo ou locais específicos.

m) A exigência de atestados é aplicável a todos os licitantes, inclusive pessoas físicas.

n) A apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante são permitidos para comprovação de quantitativo mínimo.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- a) O valor total estimado para a execução da obra é de **R\$ 1.217.382,75** (Um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Planilha orçamentária em anexo.
- b) A estimativa de custos levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- c) Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram retirados do mercado em forma de média de orçamento de 03 empresas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>				<b>R\$ 227.874,45</b>
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	133	R\$ 143,09	R\$ 19.030,97
1.2	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	218	R\$ 49,03	R\$ 10.688,54
1.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1275	R\$ 40,51	R\$ 51.650,25
1.4	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1275	R\$ 30,23	R\$ 38.543,25
1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	336	R\$ 48,18	R\$ 16.188,48
1.6	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	278	R\$ 44,23	R\$ 12.295,94
1.7	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 39,99	R\$ 639,84
1.8	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 28,79	R\$ 460,64
1.9	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	278	R\$ 281,93	R\$ 78.376,54
<b>2</b>	<b>MATERIAIS</b>				<b>R\$ 989.508,30</b>
2.1	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	178	R\$ 26,26	R\$ 4.674,28
2.2	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,24.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	178	R\$ 1.763,57	R\$ 313.915,46
2.3	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	178	R\$ 45,90	R\$ 8.170,20
2.4	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 3/4 X 3,00 M	UN	110	R\$ 382,57	R\$ 42.082,70
2.5	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66,IRC 70, FP>0,95, 160LM/W,8.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	146	R\$ 905,51	R\$ 132.204,46
2.6	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	101	R\$ 74,98	R\$ 7.572,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

2.7	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 35 W, 5.000 K, IP-66,IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,5.950 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	46	R\$ 851,15	R\$ 39.152,90
2.8	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 01 PÉTALA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	46	R\$ 267,26	R\$ 12.293,96
2.9	CONECTOR DE TERRA DUPLO - FORNECIMENTO	UN	17	R\$ 83,34	R\$ 1.416,78
2.10	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 02 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	75	R\$ 351,53	R\$ 26.364,75
2.11	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	119	R\$ 2.042,11	R\$ 243.011,09
2.12	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	76	R\$ 12,08	R\$ 918,08
2.13	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	705	R\$ 12,18	R\$ 8.586,90
2.14	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	366	R\$ 12,27	R\$ 4.490,82
2.15	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	17	R\$ 163,76	R\$ 2.783,92
2.16	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	332	R\$ 13,51	R\$ 4.485,32
2.17	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	163	R\$ 1,92	R\$ 312,96
2.18	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X35+35MM2	M	1010	R\$ 22,53	R\$ 22.755,30
2.19	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 35 MM2	UN	30	R\$ 18,16	R\$ 544,80
2.20	CINTA AÇO GALVANIZADO 200MM	UN	19	R\$ 142,52	R\$ 2.707,88
2.21	FORNECIMENTO DE MÃO FRANCESA PLANA 726MM	UN	8	R\$ 11,19	R\$ 89,52
2.22	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 125MM	UN	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00
2.23	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 2400 MM 400 KGF, FORNECIMENTO	UN	4	R\$ 354,44	R\$ 1.417,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

2.24	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 550MM	UN	24	R\$ 30,36	R\$ 728,64
2.25	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	32	R\$ 79,30	R\$ 2.537,60
2.26	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4	R\$ 3.257,36	R\$ 13.029,44
2.27	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/600 - FORNECIMENTO	UN	5	R\$ 1.900,01	R\$ 9.500,05
2.28	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1	R\$ 1.316,45	R\$ 1.316,45
2.29	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	1	R\$ 801,13	R\$ 801,13
2.30	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	M	5	R\$ 12,76	R\$ 63,80
2.31	LUMINÁRIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	UN	44	R\$ 598,01	R\$ 26.312,44
2.32	LUMINÁRIA DE PISO CORPO EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED 1,4W, REF.: BBC200 LED-HB/WW PSU 220-240V II, DA PHILIPS OU SIMILAR	UN	69	R\$ 533,15	R\$ 36.787,35
2.33	FITA DE LED COM FONTE BIVOLT, 5M, E = 8MM, 2.700K (LUZ AMARELA), TIPO COB, G-LIGHT OU SIMILAR	UN	85	R\$ 161,77	R\$ 13.750,45
2.34	TOMADA INDUSTRIAL EXTERNA 2P + T, 20A	UN	10	R\$ 95,36	R\$ 953,60
2.35	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW - REV 01	UN	1	R\$ 3.658,53	R\$ 3.658,53

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Propiciar à contratada o acesso aos elementos informativos necessários ao adimplemento de suas obrigações contratuais;
- b) Emitir as Ordens de Serviços para atendimento das demandas previstas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- c) Notificar a contratada, por escrito, quando da aplicação das sanções previstas no contrato, permitindo sua defesa, na forma da lei;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante designado pela Administração do Município;
- e) Notificar, por escrito, a contratada, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixar prazo para sua correção;
- f) Receber os serviços entregues pela contratada, que estejam em conformidade com o objeto deste projeto básico e do contrato;
- g) Controlar a retenção pela contratada do recurso para as despesas com operações necessárias às diversas etapas do projeto, após apreciação do fiscal do contrato, emissão da Ordem de serviço e apreciação de Notas Fiscais;
- h) Zelar pelo nome da contratada

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- b) Eximir o Instituto da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução das atividades contratadas;
- c) Responder, perante o Instituto, por qualquer dano ou prejuízo causado em decorrência de ação culposa por parte da Contratada;
- d) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências do Instituto;
- e) Exigir que seus funcionários mantenham sigilo acerca das informações de que tenham ciência em virtude deste instrumento, salvo se houver autorização expressa do Instituto, em contrário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- f) Apresentar declaração de acordo com o artigo 7º, Decreto nº 7.203, de 2010, atestando ausência de relação familiar ou de parentesco que importe a prática de nepotismo, conforme modelo anexo;
- g) Zelar pelo nome do Instituto;
- h) Manter atualizadas as certidões junto ao SICAF, devendo comunicar ao contratante eventual impossibilidade de tal atualização;
- i) Executar outras atividades inerentes à execução do serviço contratado para o bom e adequado cumprimento contratual.

**14. FORMADEPAGAMENTO**

**Prazo de pagamento**

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**Forma de pagamento**

- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Administração.

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.
- b) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências
- d) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período de prestação dos serviços;
  - O valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- f) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- g) Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- h) Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- i) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado a Lei 14.133/2021.
- j) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- k) Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- l) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a Administração.
- m) Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com a Administração, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- n) É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. multa moratória 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
- 15.2.3. multa compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a administração pública do município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema.

**16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8. O presente processo enquadra-se o artigo 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

**17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanha-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

mento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

17.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 56 a 159 e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA.

17.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos servi-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

ços realizada.

17.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

18.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

18.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

18.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a aná-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

lise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

18.3.12. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

18.3.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

18.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

18.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

18.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das ga-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

rantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

18.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

APÊNDICE DO ANEXO I

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **OBJETO**

O presente projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para a **MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS LED E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SITIO DO RIO GRANDE E RODA VELHA DE BAIXO, EM SÃO DESIDÉRIO – BA.**

O processo de contratação será realizado por meio de **licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos. A execução dos serviços deverá seguir as diretrizes especificadas em projeto e será realizada de acordo com a legislação vigente, garantindo transparência e competitividade no certame.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

ÁREA TÉCNICA: Setor de Engenharia

### **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 42 DA LRF.**

A contratação dos serviços de modernização da iluminação pública no município de São Desidério é plenamente justificável, mesmo sendo realizada no último ano de mandato, em conformidade com o Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). O projeto já está previsto no orçamento de 2024, com recursos assegurados, garantindo que o município tenha saldo suficiente para honrar as despesas tanto no exercício atual quanto no subsequente, em conformidade com a LRF. Além disso, trata-se de um serviço essencial, uma vez que a substituição das luminárias convencionais de vapor metálico por LED trará economia de energia, redução de custos de manutenção e um aumento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

na segurança pública, diretamente impactando a qualidade de vida dos cidadãos. O estado atual da rede de iluminação pública exige intervenções imediatas, e o adiamento desse projeto poderia resultar em custos futuros mais elevados e potenciais prejuízos à segurança da população. Vale destacar que o município mantém suas obrigações fiscais em dia, sem comprometimento do equilíbrio financeiro, assegurando que a contratação é viável e não afeta as finanças municipais. Assim, a contratação está justificada pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços, respeitando as exigências legais e fiscais.

### **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para a modernização da iluminação pública com luminárias em LED em São Desidério se dá pela necessidade de atualizar a infraestrutura de iluminação do município, visando melhorar a eficiência energética e a qualidade do serviço prestado. As luminárias atuais, de vapor metálico, possuem alto consumo de energia e menor vida útil, resultando em custos elevados de operação e manutenção. A substituição por luminárias LED é uma medida necessária para reduzir o consumo de energia elétrica, aumentar a durabilidade dos equipamentos e minimizar as despesas com manutenção.

Além disso, a instalação de novos postes em áreas estratégicas, como a Praça Abelardo Alencar, e a realocação de postes antigos em locais que necessitam de melhorias na iluminação, contribuirão para aumentar a segurança pública, promover o uso mais eficiente dos recursos e garantir uma iluminação mais homogênea e eficaz nas vias e espaços públicos. Essa modernização não apenas atende à demanda por iluminação de qualidade, mas também está alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme preconizado na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A adoção de luminárias LED representa uma importante iniciativa em termos de sustentabilidade, pois esses dispositivos possuem uma vida útil significativamente maior, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos. Além disso, a tecnologia LED consome menos energia, contribuindo para a diminuição das emissões de gases de efeito estufa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

alinhando-se com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

A modernização da iluminação pública faz parte de uma estratégia de longo prazo para melhorar a infraestrutura urbana e atender à crescente demanda por serviços públicos de maior qualidade e eficiência. Este projeto não só trará benefícios diretos à população, como também garantirá a utilização responsável dos recursos naturais, promovendo um desenvolvimento urbano mais sustentável e consciente. Assim, a iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a construção de uma cidade mais segura, iluminada e sustentável, refletindo uma gestão pública moderna e responsável.

## **II. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A CONTRATAÇÃO**

Para a escolha da solução mais vantajosa mediante competição, é essencial estabelecer requisitos que a empresa contratada deve atender, considerando critérios e práticas de sustentabilidade.

Os **requisitos necessários para a contratação** da empresa responsável pela modernização da iluminação pública em São Desidério envolvem a capacidade técnica e experiência comprovada em projetos de instalações elétricas e de iluminação pública. A empresa contratada deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as NBRs relacionadas a instalações elétricas e iluminação pública, como a NBR 5101:2018, que regulamenta a eficiência, segurança e desempenho dos sistemas de iluminação pública. Além disso, é fundamental que a empresa comprove experiência prévia na instalação e manutenção de luminárias LED e postes de iluminação, demonstrando conhecimento em eletrificação pública e controle eficiente do consumo de energia.

A empresa também deverá apresentar certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei 14.133/2021, garantindo que esteja em situação regular perante os órgãos de fiscalização. A capacidade operacional, incluindo a disponibilidade de equipamentos, mão de obra qualificada e materiais, é um requisito crucial para assegurar a execução eficiente dos serviços de substituição das luminárias de vapor metálico por luminárias LED, além da instalação e realocação dos postes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

A apresentação de um cronograma detalhado de execução, com prazos realistas e um planejamento adequado, é essencial para evitar interrupções prolongadas ou atrasos na entrega do projeto. Por fim, a empresa deve garantir a qualidade dos materiais utilizados, com uma garantia mínima para as luminárias LED e os postes instalados, além de oferecer assistência técnica para manutenções durante o período de garantia. Esses requisitos asseguram que o processo licitatório seja conduzido com eficiência e qualidade.

A solução contratada também deve incorporar critérios e práticas de sustentabilidade em todas as etapas do processo, visando minimizar o impacto ambiental e promover o uso responsável dos recursos naturais. Por fim, os preços praticados pela empresa contratada devem ser competitivos e justos, proporcionando a melhor relação custo-benefício para o município de São Desidério.

Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

### **III. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado para este processo licitatório foi conduzido com base em preços atualizados e referências confiáveis, utilizando as tabelas SINAPI 06/2024 (Bahia) e ORSE 05/2024 (Sergipe), ambas desoneradas, que permitem estimar os custos de materiais, mão de obra e equipamentos com precisão. Além da estimativa de custos, foi necessário avaliar as alternativas disponíveis para a execução do projeto.

Uma das principais alternativas seria a contratação integral de uma única empresa para realizar todos os serviços. Essa opção simplifica a gestão do contrato, uma vez que apenas um prestador ficaria responsável pela execução e fiscalização de todo o projeto. Isso reduz os processos administrativos e facilita o controle de qualidade e o cumprimento do cronograma da obra. Além disso, a empresa contratada teria a flexibilidade de organizar os trechos a serem executados de maneira que otimize a execução, respeitando o cronograma físico-financeiro e as recomendações da contratante. A desvantagem é que pode haver uma limitação no número de empresas qualificadas para assumir toda a obra, o que poderia reduzir a competitividade da licitação e, conseqüentemente, o número de propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

No entanto, essa alternativa ainda é a mais eficiente, garantindo uma gestão mais centralizada e com menores riscos de descontinuidade dos serviços.

Outra alternativa seria o parcelamento do projeto em diferentes contratos. Esse modelo poderia aumentar a competitividade, permitindo que empresas menores, especializadas em áreas específicas, participassem da licitação, potencialmente gerando economia em certas frentes de trabalho. Entretanto, essa fragmentação traz desafios, como o risco de descontinuidade entre as fases da obra e a dificuldade de coordenação entre os diferentes contratados. Além disso, a fiscalização se tornaria mais complexa e os custos administrativos aumentariam, uma vez que haveria múltiplos processos licitatórios e de fiscalização. Para a administração municipal, essa alternativa poderia comprometer a eficiência da obra e levar a atrasos.

Uma terceira alternativa seria a execução do projeto por administração direta, em que a própria prefeitura gerenciaria e executaria os serviços. Isso ofereceria controle total sobre os recursos e ajustes rápidos em caso de imprevistos. Contudo, essa opção exigiria uma estrutura técnica e operacional robusta, além de mão de obra especializada para um projeto dessa magnitude. A falta de mão de obra técnica para executar uma obra de grande porte poderia comprometer tanto a qualidade quanto o prazo de entrega.

Após a análise das alternativas, a solução mais viável para a gestão municipal é a contratação integral de uma empresa por empreitada global. Esse modelo garante a eficiência necessária, a coesão entre as fases do projeto e simplifica a fiscalização, assegurando o cumprimento dos prazos e a qualidade da execução. O parcelamento do projeto ou a administração direta trariam desafios operacionais significativos, comprometendo a eficiência da obra e o controle de qualidade.

#### **IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta envolve a modernização da iluminação pública em diversas vias da cidade de São Desidério, com foco na substituição das luminárias de vapor metálico por luminárias de LED, e a instalação completa de postes e luminárias LED em áreas que ainda não possuem infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

adequada. A modernização visa melhorar a eficiência energética, aumentar a durabilidade dos equipamentos e reduzir os custos de manutenção e consumo de energia.

Além disso, em locais como a Praça Abelardo Alencar, que está passando por reformas, haverá a realocação de postes antigos para novos pontos da cidade, otimizando os recursos já existentes. A iluminação moderna proporcionará maior segurança nas vias públicas, com iluminação mais uniforme e de maior qualidade. Todos os serviços serão realizados conforme as normas técnicas vigentes, garantindo que a infraestrutura elétrica seja implementada de forma segura e eficiente, beneficiando tanto os cidadãos quanto o município.

O ciclo de vida do projeto abrange desde a extração de matérias-primas para a fabricação das luminárias LED até o descarte final dos componentes. Na etapa de produção, a escolha por tecnologias mais eficientes e processos de fabricação com menor impacto ambiental são priorizados. A logística de distribuição busca otimizar o transporte e reduzir emissões de CO<sub>2</sub>. A fase de uso das luminárias, com sua longa durabilidade e baixo consumo, é onde se concentram os maiores ganhos energéticos e econômicos. Ao final da vida útil, a política de descarte prevê o reaproveitamento e reciclagem de materiais, minimizando o impacto ambiental e garantindo uma gestão sustentável de resíduos.

## **V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As estimativas de quantidades para este projeto foram realizadas com base em levantamentos detalhados dos projetos elétricos. Esses levantamentos determinaram os componentes e serviços necessários para a execução completa da modernização da iluminação pública. As principais quantidades incluem a substituição de luminárias de vapor metálico por luminárias de LED, instalação de novos postes com luminárias em LED, e a realocação de postes antigos para outras áreas.

Entre os principais itens levantados estão o número de luminárias a serem substituídas, postes a serem instalados e relocados, e a quantidade de redes de fiação e acessórios elétricos que serão utilizados. As especificações completas desses itens, incluindo quantidades e detalhes técnicos, estão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

descritas no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias anexas ao processo licitatório, assegurando que os serviços sejam executados conforme o planejado.

A tabela a seguir representa as quantidades totais, tanto de mão de obra quanto de materiais, necessárias para a execução de todo o serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>		
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	133
1.2	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	218
1.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1275
1.4	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1275
1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	336
1.6	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	278
1.7	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16
1.8	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16
1.9	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	278
<b>2</b>	<b>MATERIAIS</b>		
2.1	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	178
2.2	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,24.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	178
2.3	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	178
2.4	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 3/4 X 3,00 M	UN	110
2.5	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160LM/W,8.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	146
2.6	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	101
2.7	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,5.950 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	46
2.8	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 01 PÉTALA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	46
2.9	CONECTOR DE TERRA DUPLO - FORNECIMENTO	UN	17
2.10	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 02 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

2.11	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	119
2.12	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	76
2.13	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	705
2.14	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM <sup>2</sup>	UN	366
2.15	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	17
2.16	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	332
2.17	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	163
2.18	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X35+35MM2	m	1010
2.19	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 35 MM2	UN	30
2.20	CINTA AÇO GALVANIZADO 200MM	UN	19
2.21	FORNECIMENTO DE MÃO FRANCESA PLANA 726MM	UN	8
2.22	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 125MM	UN	8
2.23	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 2400 MM 400 KGF, FORNECIMENTO	UN	4
2.24	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 550MM	UN	24
2.25	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	32
2.26	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4
2.27	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/600 - FORNECIMENTO	UN	5
2.28	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1
2.29	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	1
2.30	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	M	5
2.31	LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	UN	44
2.32	LUMINÁRIA DE PISO CORPO EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED 1,4W, REF.: BBC200 LED-HB/WW PSU 220-240V II, DA PHILIPS OU SIMILAR	UN	69
2.33	FITA DE LED COM FONTE BIVOLT, 5M, E = 8MM, 2.700K (LUZ AMARELA), TIPO COB, G-LIGHT OU SIMILAR	UN	85
2.34	TOMADA INDUSTRIAL EXTERNA 2P + T, 20A	UN	10
2.35	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW	UN	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

## **VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a execução da obra é de **R\$ 1.217.382,75 (Um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Planilha orçamentária em anexo.

Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram levantados utilizando as bases de preço SINAPI 06/2024 e ORSE 05/2024.

## **VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A decisão de não parcelar a execução da obra baseia-se em critérios estratégicos e operacionais que visam garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Embora o projeto seja subdividido em diversos trechos e áreas de atuação, não há necessidade de fragmentar o processo de contratação. A consolidação da obra em um único contrato simplifica a gestão, reduzindo custos e facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da contratante.

A empresa vencedora do certame terá a flexibilidade necessária para organizar a execução de cada trecho, conforme seu planejamento e as demandas logísticas, sempre em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido. A subdivisão por trechos não compromete a integridade do projeto, permitindo à contratada definir a melhor sequência de execução para otimizar os recursos e o tempo de obra. A contratante se reserva o direito de fornecer orientações específicas quanto à ordem de execução dos trechos, sempre que necessário, para assegurar que o progresso da obra atenda a critérios de prioridade e conveniência técnica.

Optar por não parcelar a contratação também evita descontinuidades e problemas de coordenação entre diferentes etapas, garantindo que todas as áreas contempladas no projeto recebam a modernização de forma homogênea e integrada. Essa abordagem unificada promove uma maior coesão nos resultados e uma execução mais eficiente, além de assegurar que a obra atenda plenamente aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pela contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Portanto, a execução do projeto em um único contrato proporciona uma abordagem mais eficiente, com melhor aproveitamento dos recursos financeiros e humanos, garantindo a conclusão adequada e o sucesso do projeto como um todo.

**VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

**IX. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ALINHANDO COM INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE;**

Embora a legislação estabeleça a obrigatoriedade de um Plano de Contratações Anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do Plano de Contratações Anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano. Entretanto, é importante ressaltar que o Município já iniciou a elaboração do Plano, e que o mesmo demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a definição de critérios claros para a contratação. Estamos trabalhando nesse passo fundamental, para garantir que o plano de contratações seja bem estruturado e atenda as demandas específicas do município.

A seguir, descrevemos as ações e metas constantes do Plano Plurianual 2021/2025;

PROGRAMA TEMÁTICO

SÃO DESIDÉRIO MELHOR PARA SE VIVER

LEI ORDINÁRIA Nº09/2021 DE 12/11/2021

PLANO PLURIANUAL

PPA 2022/2025

NOVEMBRO / 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

1.004 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

•752 - ENERGIA ELÉTRICA

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA E MANUTENÇÃO NOS SERVIÇOS SANEAMENTO URBANO E RURAL, MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA E RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA.

**X. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A modernização da iluminação pública em São Desidério pretende alcançar resultados significativos em vários aspectos. A principal meta é a redução do consumo de energia elétrica, substituindo as luminárias de vapor metálico por luminárias LED, o que pode levar a uma economia de até 60% no consumo energético. Esta mudança também visa aumentar a durabilidade das luminárias, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e substituições, o que trará economias adicionais a longo prazo.

Além disso, a nova iluminação proporcionará uma luz mais uniforme e de melhor qualidade, melhorando a segurança nas vias públicas e a visibilidade para motoristas e pedestres. A realocação de postes antigos e a instalação de novos postes em pontos estratégicos garantirão uma distribuição eficiente da iluminação, otimizando a cobertura em áreas que atualmente carecem de infraestrutura adequada.

Do ponto de vista ambiental, o projeto contribuirá para a redução das emissões de carbono associadas ao consumo de energia elétrica, alinhando-se com práticas de sustentabilidade e eficiência energética. Com essas melhorias, o projeto visa proporcionar maior segurança e conforto para a população, elevando a qualidade de vida no município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

A contratada deverá apresentar um percentual de seguro garantia à contratante, de forma garantir a execução da obra, conforme especificado em termo de referência.

Para assinar o contrato, deverá o vencedor aceitar as condições de garantia mediante caução no valor de **2,5%** (dois e meio por cento) do valor bruto da obra, em uma das seguintes modalidades: Dinheiro, Seguro-garantia e Fiança Bancária, O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) meses após a vigência do contrato. A caução deverá ser depositada na conta caução da Caixa Econômica Federal, apresentar a comprovação a Prefeitura municipal até a data de assinatura do contrato, em horários de expediente desta.

**XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A modernização da iluminação pública em São Desidério pode trazer diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Entre os impactos positivos, destaca-se a significativa redução do consumo de energia elétrica devido à substituição das luminárias de vapor metálico por luminárias LED. Essa mudança diminui a emissão de gases de efeito estufa associados à geração de energia e contribui para a preservação ambiental, alinhando-se aos objetivos de sustentabilidade.

No entanto, durante a execução do projeto, alguns impactos negativos podem ocorrer. A geração de resíduos sólidos, como lâmpadas antigas e materiais de construção, é uma preocupação, assim como as perturbações temporárias no tráfego urbano causadas pela instalação e realocação de postes e luminárias.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas adequadas. Os resíduos gerados serão recolhidos e descartados conforme as normas ambientais vigentes, com foco na reciclagem e destinação correta. Um plano de gerenciamento de tráfego será implementado para minimizar transtornos, com sinalizações e desvios temporários para manter a fluidez e segurança do trânsito. Além disso, a execução das obras será conduzida com cuidado para proteger áreas verdes e espaços públicos, evitando danos ao meio ambiente local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Essas ações visam maximizar os benefícios ambientais da modernização e minimizar os impactos negativos, promovendo uma melhoria sustentável na infraestrutura de iluminação pública da cidade.

**XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação para a modernização da iluminação pública em São Desidério é viável e razoável, considerando os benefícios esperados e a análise técnica e econômica do projeto. A substituição das luminárias de vapor metálico por luminárias LED representa uma solução eficiente que proporcionará uma redução significativa no consumo de energia elétrica, resultando em economia financeira a médio e longo prazo. Além disso, a durabilidade superior das luminárias LED diminuirá a frequência de manutenção, reduzindo ainda mais os custos operacionais.

Do ponto de vista técnico, a execução do projeto é plenamente viável, uma vez que a tecnologia LED é amplamente utilizada e comprovada em projetos semelhantes, oferecendo desempenho confiável e melhor qualidade de iluminação. A integração da nova iluminação em diversos pontos da cidade garantirá uma cobertura uniforme e eficiente, atendendo às necessidades urbanas e melhorando a segurança e a qualidade de vida dos moradores.

Economicamente, o investimento inicial será compensado pelas economias geradas com a redução do consumo de energia e os menores custos de manutenção. Além disso, a modernização está alinhada com os objetivos de sustentabilidade, contribuindo para a redução das emissões de carbono e promovendo práticas ambientais responsáveis.

Portanto, a contratação é não apenas viável, mas também razoável, considerando os benefícios de longo prazo em termos de economia, eficiência e impacto ambiental positivo. A realização do projeto trará melhorias substanciais para a infraestrutura de iluminação pública de São Desidério, justificando o investimento e a execução do projeto conforme planejado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO II**



**PREFEITURA DE SÃO DESIDÉRIO**



OBRA: EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

VALOR TOTAL:

R\$ 1.217.382,75

PREÇO SINAPI - 06/2024 - BAHIA; ORSE - 05/2024 - SERGIPE

BDI

23,93%

NÃO DESONERADO

MÊS/ANO: SETEMBRO/2024

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓD.	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
<b>1</b>			<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>					<b>R\$ 227.874,45</b>
1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	133	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 19.030,97
1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	218	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 10.688,54
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1275	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 51.650,25
1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1275	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 38.543,25
1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	336	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 16.188,48
1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	278	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 12.295,94
1.7	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 32,27	R\$ 39,99	R\$ 639,84
1.8	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 23,23	R\$ 28,79	R\$ 460,64
1.9	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	278	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 78.376,54
<b>2</b>			<b>MATERIAIS</b>					<b>R\$ 989.508,30</b>
2.1	039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	178	R\$ 21,19	R\$ 26,26	R\$ 4.674,28
2.2	13389	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,24.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	178	R\$ 1.423,04	R\$ 1.763,57	R\$ 313.915,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

2.3	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	178	R\$ 37,04	R\$ 45,90	R\$ 8.170,20
2.4	3245	ORSE	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 3/4 X 3,00 M	UN	110	R\$ 308,70	R\$ 382,57	R\$ 42.082,70
2.5	13392	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160LM/W,8.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	146	R\$ 730,66	R\$ 905,51	R\$ 132.204,46
2.6	2840	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	101	R\$ 60,50	R\$ 74,98	R\$ 7.572,98
2.7	13391	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,5.950 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	46	R\$ 686,80	R\$ 851,15	R\$ 39.152,90
2.8	13425	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 01 PÉTALA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	46	R\$ 215,65	R\$ 267,26	R\$ 12.293,96
2.9	10270	ORSE	CONECTOR DE TERRA DUPLO - FORNECIMENTO	UN	17	R\$ 67,25	R\$ 83,34	R\$ 1.416,78
2.10	13426	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 02 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	75	R\$ 283,65	R\$ 351,53	R\$ 26.364,75
2.11	7269	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	119	R\$ 1.647,79	R\$ 2.042,11	R\$ 243.011,09
2.12	3330	ORSE	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	76	R\$ 9,75	R\$ 12,08	R\$ 918,08
2.13	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	705	R\$ 9,83	R\$ 12,18	R\$ 8.586,90
2.14	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	366	R\$ 9,90	R\$ 12,27	R\$ 4.490,82
2.15	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	17	R\$ 132,14	R\$ 163,76	R\$ 2.783,92
2.16	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	332	R\$ 10,90	R\$ 13,51	R\$ 4.485,32
2.17	2844	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	163	R\$ 1,55	R\$ 1,92	R\$ 312,96
2.18	3065	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X35+35MM2	M	1010	R\$ 18,18	R\$ 22,53	R\$ 22.755,30
2.19	3335	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 35 MM2	UN	30	R\$ 14,65	R\$ 18,16	R\$ 544,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

2.20	4640	ORSE	CINTA AÇO GALVANIZADO 200MM	UN	19	R\$ 115,00	R\$ 142,52	R\$ 2.707,88
2.21	2905	ORSE	FORNECIMENTO DE MÃO FRANCESA PLANA 726MM	UN	8	R\$ 9,03	R\$ 11,19	R\$ 89,52
2.22	2911	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRA-DA 16 X 125MM	UN	8	R\$ 11,70	R\$ 14,50	R\$ 116,00
2.23	4141	ORSE	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 2400 MM 400 KGF, FORNECIMENTO	UN	4	R\$ 286,00	R\$ 354,44	R\$ 1.417,76
2.24	2920	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRA-DA 16 X 550MM	UN	24	R\$ 24,50	R\$ 30,36	R\$ 728,64
2.25	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	32	R\$ 63,99	R\$ 79,30	R\$ 2.537,60
2.26	3185	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4	R\$ 2.628,39	R\$ 3.257,36	R\$ 13.029,44
2.27	2947	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/600 - FORNECIMENTO	UN	5	R\$ 1.533,13	R\$ 1.900,01	R\$ 9.500,05
2.28	332	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1	R\$ 1.062,25	R\$ 1.316,45	R\$ 1.316,45
2.29	102485	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	1	R\$ 646,44	R\$ 801,13	R\$ 801,13
2.30	352	ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	M	5	R\$ 10,30	R\$ 12,76	R\$ 63,80
2.31	8319	ORSE	LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	UN	44	R\$ 482,54	R\$ 598,01	R\$ 26.312,44
2.32	10747	ORSE	LUMINÁRIA DE PISO CORPO EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED 1,4W, REF.: BBC200 LED-HB/WW PSU 220-240V II, DA PHILIPS OU SIMILAR	UN	69	R\$ 430,20	R\$ 533,15	R\$ 36.787,35
2.33	13594	ORSE	FITA DE LED COM FONTE BIVOLT, 5M, E = 8MM, 2.700K (LUZ AMARELA), TIPO COB, G-LIGHT OU SIMILAR	UN	85	R\$ 130,53	R\$ 161,77	R\$ 13.750,45
2.34	13621	ORSE	TOMADA INDUSTRIAL EXTERNA 2P + T, 20A	UN	10	R\$ 76,95	R\$ 95,36	R\$ 953,60
2.35	11138	ORSE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW - REV 01	UN	1	R\$ 2.952,09	R\$ 3.658,53	R\$ 3.658,53

<b>TOTAL SEM BDI</b>	<b>R\$ 926.063,06</b>
<b>BDI</b>	<b>R\$ 291.319,69</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.217.382,75</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**APÊNDICE A DO ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR TRECHO**

ITEM		CÓD.	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
<b>1</b>		<b>MANUNTEÇÃO POVOADO SITIO GRANDE</b>							<b>R\$ 138.168,83</b>
<b>1.1</b>		<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>							<b>R\$ 40.225,65</b>
1.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 2.146,35	
1.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 1.470,90	
1.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 8.102,00	
1.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 6.046,00	
1.1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 2.890,80	
1.1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 2.653,80	
1.1.7	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	60	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 16.915,80	
<b>1.2</b>		<b>MATERIAIS</b>							<b>R\$ 83.167,02</b>
1.2.1	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	33	R\$ 37,04	R\$ 45,90	R\$ 1.514,70	
1.2.2	13389	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,24.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	33	R\$ 1.423,04	R\$ 1.763,57	R\$ 58.197,81	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

1.2.3	2840	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	10	R\$ 60,50	R\$ 74,98	R\$ 749,80
1.2.4	13426	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 02 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	2	R\$ 283,65	R\$ 351,53	R\$ 703,06
1.2.5	10270	ORSE	CONECTOR DE TERRA DUPLO - FORNECIMENTO	UN	3	R\$ 67,25	R\$ 83,34	R\$ 250,02
1.2.6	3245	ORSE	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 3/4 X 3,00 M	UN	1	R\$ 308,70	R\$ 382,57	R\$ 382,57
1.2.7	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	33	R\$ 21,19	R\$ 26,26	R\$ 866,58
1.2.8	3330	ORSE	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	20	R\$ 9,75	R\$ 12,08	R\$ 241,60
1.2.9	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	70	R\$ 9,83	R\$ 12,18	R\$ 852,60
1.2.10	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	66	R\$ 9,90	R\$ 12,27	R\$ 809,82
1.2.11	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	R\$ 132,14	R\$ 163,76	R\$ 491,28
1.2.12	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	17	R\$ 63,99	R\$ 79,30	R\$ 1.348,10
1.2.13	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	4	R\$ 10,90	R\$ 13,51	R\$ 54,04
1.2.14	3065	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X35+35MM2	M	640	R\$ 18,18	R\$ 22,53	R\$ 14.419,20
1.2.15	4640	ORSE	CINTA AÇO GALVANIZADO 200MM	UN	14	R\$ 115,00	R\$ 142,52	R\$ 1.995,28
1.2.16	3335	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 35 MM2	UN	16	R\$ 14,65	R\$ 18,16	R\$ 290,56
<b>1.3</b>	<b>POSTES CONCRETO</b>							<b>R\$ 14.776,16</b>
1.3.1	3185	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4	R\$ 2.628,39	R\$ 3.257,36	R\$ 13.029,44
1.3.2	2905	ORSE	FORNECIMENTO DE MÃO FRANCESA PLANA 726MM	UN	8	R\$ 9,03	R\$ 11,19	R\$ 89,52
1.3.3	2911	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 125MM	UN	8	R\$ 11,70	R\$ 14,50	R\$ 116,00
1.3.4	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	8	R\$ 10,90	R\$ 13,51	R\$ 108,08
1.3.5	13173	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	8	R\$ 1,55	R\$ 1,92	R\$ 15,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

1.3.6	4141	ORSE	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 2400 MM 400 KGF, FORNECIMENTO	UN	4	R\$ 286,00	R\$ 354,44	R\$ 1.417,76
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA ABERLADO ALENCAR</b>							<b>R\$ 552.302,24</b>
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 22.174,30</b>
2.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 2.861,80
2.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 1.470,90
2.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 6.481,60
2.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 4.836,80
2.1.5	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 884,60
2.1.6	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	20	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 5.638,60
<b>2.2</b>	<b>MATERIAIS</b>							<b>R\$ 530.127,94</b>
2.2.1	13392	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66,IRC 70, FP>0,95, 160LM/W,8.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	146	R\$ 730,66	R\$ 905,51	R\$ 132.204,46
2.2.2	13425	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 01 PÉTALA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	46	R\$ 215,65	R\$ 267,26	R\$ 12.293,96
2.2.3	7269	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	119	R\$ 1.647,79	R\$ 2.042,11	R\$ 243.011,09
2.2.4	13426	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 02 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	73	R\$ 283,65	R\$ 351,53	R\$ 25.661,69
2.2.5	13391	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 35 W, 5.000 K, IP-66,IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,5.950 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	46	R\$ 686,80	R\$ 851,15	R\$ 39.152,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

2.2.6	8319	ORSE	LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	UN	44	R\$ 482,54	R\$ 598,01	R\$ 26.312,44
2.2.7	10747	ORSE	LUMINÁRIA DE PISO CORPO EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED 1,4W, REF.: BBC200 LED-HB/WW PSU 220-240V II, DA PHILIPS OU SIMILAR	UN	69	R\$ 430,20	R\$ 533,15	R\$ 36.787,35
2.2.8	13594	ORSE	FITA DE LED COM FONTE BIVOLT, 5M, E = 8MM, 2.700K (LUZ AMARELA), TIPO COB, G-LIGHT OU SIMILAR	UN	85	R\$ 130,53	R\$ 161,77	R\$ 13.750,45
2.2.9	13621	ORSE	TOMADA INDUSTRIAL EXTERNA 2P + T, 20A	UN	10	R\$ 76,95	R\$ 95,36	R\$ 953,60
<b>4</b>	<b>ILUMINAÇÃO ESPAÇO EVENTOS - RODA VELHA DE BAIXO</b>							<b>R\$ 38.732,89</b>
<b>4.1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>							<b>R\$ 19.804,60</b>
4.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 2.146,35
4.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 1.225,75
4.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 4.051,00
4.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 3.023,00
4.1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 1.204,50
4.1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 1.105,75
4.1.7	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	25	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 7.048,25
<b>4.2</b>	<b>MATERIAIS</b>							<b>R\$ 18.928,29</b>
4.2.1	2840	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	15	R\$ 60,50	R\$ 74,98	R\$ 1.124,70
4.2.2	10270	ORSE	CONECTOR DE TERRA DUPLO - FORNECIMENTO	UN	3	R\$ 67,25	R\$ 83,34	R\$ 250,02
4.2.3	3335	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 35 MM2	UN	9	R\$ 14,65	R\$ 18,16	R\$ 163,44
4.2.4	3330	ORSE	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	4	R\$ 9,75	R\$ 12,08	R\$ 48,32
4.2.5	352	ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	M	3	R\$ 10,30	R\$ 12,76	R\$ 38,28
4.2.6	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	30	R\$ 9,90	R\$ 12,27	R\$ 368,10
4.2.7	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	R\$ 132,14	R\$ 163,76	R\$ 491,28
4.2.8	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	8	R\$ 63,99	R\$ 79,30	R\$ 634,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

4.2.9	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	7	R\$ 10,90	R\$ 13,51	R\$ 94,57
4.2.10	2947	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/600 - FORNECIMENTO	UN	3	R\$ 1.533,13	R\$ 1.900,01	R\$ 5.700,03
4.2.11	2844	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	6	R\$ 1,55	R\$ 1,92	R\$ 11,52
4.2.12	3065	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X35+35MM2	M	250	R\$ 18,18	R\$ 22,53	R\$ 5.632,50
4.2.13	4640	ORSE	CINTA AÇO GALVANIZADO 200MM UN	UN	5	R\$ 115,00	R\$ 142,52	R\$ 712,60
4.2.14	11138	ORSE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW - REV 01	UN	1	R\$ 2.952,09	R\$ 3.658,53	R\$ 3.658,53
<b>5</b>	<b>MODERNIZAÇÃO LED ILUMINAÇÃO RUA 22 DE FEVEREIRO - SEDE</b>							<b>R\$ 80.655,47</b>
<b>5.1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>							<b>R\$ 21.380,48</b>
5.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 1.717,08
5.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 980,60
5.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	125	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 5.063,75
5.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	125	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 3.778,75
5.1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 1.686,30
5.1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 1.105,75
5.1.7	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	25	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 7.048,25
<b>5.2</b>	<b>MATERIAIS</b>							<b>R\$ 59.274,99</b>
5.2.1	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	28	R\$ 21,19	R\$ 26,26	R\$ 735,28
5.2.2	13389	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,24.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	28	R\$ 1.423,04	R\$ 1.763,57	R\$ 49.379,96
5.2.3	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	28	R\$ 37,04	R\$ 45,90	R\$ 1.285,20
5.2.4	3245	ORSE	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 3/4 X 3,00 M	UN	15	R\$ 308,70	R\$ 382,57	R\$ 5.738,55
5.2.5	3330	ORSE	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	6	R\$ 9,75	R\$ 12,08	R\$ 72,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5.2.6	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	75	R\$ 9,83	R\$ 12,18	R\$ 913,50
5.2.7	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PER-FURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	56	R\$ 9,90	R\$ 12,27	R\$ 687,12
5.2.8	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	30	R\$ 10,90	R\$ 13,51	R\$ 405,30
5.2.9	2844	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	30	R\$ 1,55	R\$ 1,92	R\$ 57,60
<b>6</b>	<b>ILUMINAÇÃO EM RUA NO BAIRRO PORTO RICO - SEDE</b>							<b>R\$ 6.780,92</b>
<b>6.1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>							<b>R\$ 6.780,92</b>
6.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 429,27
6.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 245,15
6.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 1.215,30
6.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 906,90
6.1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 722,70
6.1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 442,30
6.1.7	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	10	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 2.819,30
<b>7</b>	<b>ILUMINAÇÃO TRAVESSA 22 DE FEVEREIRO - SEDE</b>							<b>R\$ 32.386,32</b>
<b>7.1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>							<b>R\$ 10.470,76</b>
7.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 858,54
7.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 490,30
7.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 2.430,60
7.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 1.813,80
7.1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 963,60
7.1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 530,76
7.1.7	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	12	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 3.383,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7.2		MATERIAIS						R\$ 21.915,56
7.2.1	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	5	R\$ 21,19	R\$ 26,26	R\$ 131,30
7.2.2	13389	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,24.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	5	R\$ 1.423,04	R\$ 1.763,57	R\$ 8.817,85
7.2.3	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	5	R\$ 37,04	R\$ 45,90	R\$ 229,50
7.2.4	3245	ORSE	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 3/4 X 3,00 M	UN	5	R\$ 308,70	R\$ 382,57	R\$ 1.912,85
7.2.5	2840	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	15	R\$ 60,50	R\$ 74,98	R\$ 1.124,70
7.2.6	10270	ORSE	CONECTOR DE TERRA DUPLO - FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 67,25	R\$ 83,34	R\$ 166,68
7.2.7	3335	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 35 MM2	UN	5	R\$ 14,65	R\$ 18,16	R\$ 90,80
7.2.8	3330	ORSE	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	2	R\$ 9,75	R\$ 12,08	R\$ 24,16
7.2.9	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	25	R\$ 9,83	R\$ 12,18	R\$ 304,50
7.2.10	352	ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	M	2	R\$ 10,30	R\$ 12,76	R\$ 25,52
7.2.11	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	10	R\$ 9,90	R\$ 12,27	R\$ 122,70
7.2.12	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2	R\$ 132,14	R\$ 163,76	R\$ 327,52
7.2.13	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	7	R\$ 63,99	R\$ 79,30	R\$ 555,10
7.2.14	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	17	R\$ 10,90	R\$ 13,51	R\$ 229,67
7.2.15	2947	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/600 - FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 1.533,13	R\$ 1.900,01	R\$ 3.800,02
7.2.16	332	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1	R\$ 1.062,25	R\$ 1.316,45	R\$ 1.316,45
7.2.17	2844	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	17	R\$ 1,55	R\$ 1,92	R\$ 32,64
7.2.18	3065	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X35+35MM2	M	120	R\$ 18,18	R\$ 22,53	R\$ 2.703,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

<b>8</b>	<b>MODERNIZAÇÃO LED ILUMINAÇÃO AV. JK FRENTE SANTANA - SEDE</b>							<b>R\$ 28.233,32</b>
<b>8.1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>							<b>R\$ 9.474,88</b>
8.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 715,45
8.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 441,27
8.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 2.025,50
8.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 1.511,50
8.1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 867,24
8.1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 530,76
8.1.7	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	12	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 3.383,16
<b>8.2</b>	<b>MATERIAIS</b>							<b>R\$ 18.758,44</b>
8.1.1	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	10	R\$ 21,19	R\$ 26,26	R\$ 262,60
8.1.2	13389	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,24.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	10	R\$ 1.423,04	R\$ 1.763,57	R\$ 17.635,70
8.1.3	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	10	R\$ 37,04	R\$ 45,90	R\$ 459,00
8.1.4	3330	ORSE	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	8	R\$ 9,75	R\$ 12,08	R\$ 96,64
8.1.5	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	25	R\$ 9,83	R\$ 12,18	R\$ 304,50
<b>9</b>	<b>MODERNIZAÇÃO LED ILUMINAÇÃO AV. LORENÇO FARIA - SEDE</b>							<b>R\$ 74.254,63</b>
<b>9.1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>							<b>R\$ 18.905,33</b>
9.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 1.573,99
9.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 784,48
9.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 4.456,10
9.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 3.325,30
9.1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 1.589,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

9.1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 973,06
9.1.7	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	22	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 6.202,46
<b>9.2</b>	<b>MATERIAIS</b>							<b>R\$ 55.349,30</b>
9.2.1	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	23	R\$ 21,19	R\$ 26,26	R\$ 603,98
9.2.2	13389	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,24.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	23	R\$ 1.423,04	R\$ 1.763,57	R\$ 40.562,11
9.2.3	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	23	R\$ 37,04	R\$ 45,90	R\$ 1.055,70
9.2.4	3245	ORSE	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 3/4 X 3,00 M	UN	23	R\$ 308,70	R\$ 382,57	R\$ 8.799,11
9.2.5	2840	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	10	R\$ 60,50	R\$ 74,98	R\$ 749,80
9.2.6	10270	ORSE	CONECTOR DE TERRA DUPLO - FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 67,25	R\$ 83,34	R\$ 166,68
9.2.7	3330	ORSE	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	8	R\$ 9,75	R\$ 12,08	R\$ 96,64
9.2.8	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> , 450/750V - FORNECIMENTO	M	115	R\$ 9,83	R\$ 12,18	R\$ 1.400,70
9.2.9	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM <sup>2</sup>	UN	46	R\$ 9,90	R\$ 12,27	R\$ 564,42
9.2.10	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2	R\$ 132,14	R\$ 163,76	R\$ 327,52
9.2.11	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	72	R\$ 10,90	R\$ 13,51	R\$ 972,72
9.2.12	2844	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	26	R\$ 1,55	R\$ 1,92	R\$ 49,92
<b>10</b>	<b>RELOCAÇÃO PRAÇA ABERLADO P/ CANTEIRO CANAL - SEDE</b>							<b>R\$ 14.793,29</b>
<b>10.1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>							<b>R\$ 13.263,52</b>
10.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 1.144,72
10.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 784,48
10.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 2.430,60
10.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 1.813,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

10.1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 770,88
10.1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 707,68
10.1.7	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	16	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 4.510,88
10.1.8	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 32,27	R\$ 39,99	R\$ 639,84
10.1.9	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 23,23	R\$ 28,79	R\$ 460,64
<b>10.2</b>	<b>MATERIAIS</b>							<b>R\$ 1.529,77</b>
10.2.1	102485	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	1	R\$ 646,44	R\$ 801,13	R\$ 801,13
10.2.2	2920	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 550MM	UN	24	R\$ 24,50	R\$ 30,36	R\$ 728,64
<b>11</b>	<b>MODERNIZAÇÃO LED ILUMINAÇÃO AV. GOIÁS - SEDE</b>							<b>R\$ 68.567,18</b>
<b>11.1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>							<b>R\$ 18.905,33</b>
11.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 1.573,99
11.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 784,48
11.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 4.456,10
11.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 3.325,30
11.1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 1.589,94
11.1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 973,06
11.1.7	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	22	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 6.202,46
<b>11.2</b>	<b>MATERIAIS</b>							<b>R\$ 49.661,85</b>
11.2.1	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	23	R\$ 21,19	R\$ 26,26	R\$ 603,98
11.2.2	13389	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,24.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	23	R\$ 1.423,04	R\$ 1.763,57	R\$ 40.562,11
11.2.3	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	23	R\$ 37,04	R\$ 45,90	R\$ 1.055,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

11.2.4	3245	ORSE	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 3/4 X 3,00 M	UN	10	R\$ 308,70	R\$ 382,57	R\$ 3.825,70
11.2.5	2840	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	10	R\$ 60,50	R\$ 74,98	R\$ 749,80
11.2.6	10270	ORSE	CONECTOR DE TERRA DUPLO - FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 67,25	R\$ 83,34	R\$ 166,68
11.2.7	3330	ORSE	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	8	R\$ 9,75	R\$ 12,08	R\$ 96,64
11.2.8	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	115	R\$ 9,83	R\$ 12,18	R\$ 1.400,70
11.2.9	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	46	R\$ 9,90	R\$ 12,27	R\$ 564,42
11.2.10	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2	R\$ 132,14	R\$ 163,76	R\$ 327,52
11.2.11	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	20	R\$ 10,90	R\$ 13,51	R\$ 270,20
11.2.12	2844	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	20	R\$ 1,55	R\$ 1,92	R\$ 38,40
<b>12</b>	<b>MODERNIZAÇÃO ILUMINAÇÃO RUA HELIODÓRIO XAVIER - SEDE</b>							<b>R\$ 84.219,02</b>
<b>12.1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>							<b>R\$ 20.650,74</b>
12.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 1.717,08
12.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 882,54
12.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 4.861,20
12.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 3.627,60
12.1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 1.734,48
12.1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 1.061,52
12.1.7	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	24	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 6.766,32
<b>12.2</b>	<b>MATERIAIS</b>							<b>R\$ 63.568,28</b>
12.2.1	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	26	R\$ 21,19	R\$ 26,26	R\$ 682,76
12.2.2	13389	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,24.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	26	R\$ 1.423,04	R\$ 1.763,57	R\$ 45.852,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

12.2.3	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	26	R\$ 37,04	R\$ 45,90	R\$ 1.193,40
12.2.4	3245	ORSE	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 3/4 X 3,00 M	UN	26	R\$ 308,70	R\$ 382,57	R\$ 9.946,82
12.2.5	2840	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	26	R\$ 60,50	R\$ 74,98	R\$ 1.949,48
12.2.6	10270	ORSE	CONECTOR DE TERRA DUPLO - FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 67,25	R\$ 83,34	R\$ 166,68
12.2.7	3330	ORSE	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	8	R\$ 9,75	R\$ 12,08	R\$ 96,64
12.2.8	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	130	R\$ 9,83	R\$ 12,18	R\$ 1.583,40
12.2.9	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFORAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	52	R\$ 9,90	R\$ 12,27	R\$ 638,04
12.2.10	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2	R\$ 132,14	R\$ 163,76	R\$ 327,52
12.2.11	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	80	R\$ 10,90	R\$ 13,51	R\$ 1.080,80
12.2.12	2844	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	26	R\$ 1,55	R\$ 1,92	R\$ 49,92
<b>13</b>	<b>ILUMINAÇÃO RUA DAS JOÃO SEVERIANDO NETO - SEDE</b>							<b>R\$ 30.428,53</b>
<b>13.1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>							<b>R\$ 8.628,99</b>
13.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 715,45
13.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 392,24
13.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	50	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 2.025,50
13.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 1.511,50
13.1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 722,70
13.1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 442,30
13.1.7	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	10	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 2.819,30
<b>13.2</b>	<b>MATERIAIS</b>							<b>R\$ 21.799,54</b>
13.2.1	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	9	R\$ 21,19	R\$ 26,26	R\$ 236,34
13.2.2	13389	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,24.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	9	R\$ 1.423,04	R\$ 1.763,57	R\$ 15.872,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

13.2.3	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	9	R\$ 37,04	R\$ 45,90	R\$ 413,10
13.2.4	3245	ORSE	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 3/4 X 3,00 M	UN	9	R\$ 308,70	R\$ 382,57	R\$ 3.443,13
13.2.5	2840	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	5	R\$ 60,50	R\$ 74,98	R\$ 374,90
13.2.6	10270	ORSE	CONECTOR DE TERRA DUPLO - FORNECIMENTO	UN	1	R\$ 67,25	R\$ 83,34	R\$ 83,34
13.2.7	3330	ORSE	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	4	R\$ 9,75	R\$ 12,08	R\$ 48,32
13.2.8	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	45	R\$ 9,83	R\$ 12,18	R\$ 548,10
13.2.9	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFORAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	18	R\$ 9,90	R\$ 12,27	R\$ 220,86
13.2.10	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	R\$ 132,14	R\$ 163,76	R\$ 163,76
13.2.11	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	28	R\$ 10,90	R\$ 13,51	R\$ 378,28
13.2.12	2844	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	9	R\$ 1,55	R\$ 1,92	R\$ 17,28
<b>14</b>	<b>ILUMINAÇÃO RUA DAS MANGUEIRAS - SEDE</b>							<b>R\$ 67.860,11</b>
<b>14.1</b>	<b>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA</b>							<b>R\$ 17.208,95</b>
14.1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	R\$ 115,46	R\$ 143,09	R\$ 1.430,90
14.1.2	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	R\$ 39,56	R\$ 49,03	R\$ 735,45
14.1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	100	R\$ 32,69	R\$ 40,51	R\$ 4.051,00
14.1.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	R\$ 24,39	R\$ 30,23	R\$ 3.023,00
14.1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	R\$ 38,88	R\$ 48,18	R\$ 1.445,40
14.1.6	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	R\$ 35,69	R\$ 44,23	R\$ 884,60
14.1.7	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	20	R\$ 227,49	R\$ 281,93	R\$ 5.638,60
<b>14.2</b>	<b>MATERIAIS</b>							<b>R\$ 50.651,16</b>
14.2.1	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	21	R\$ 21,19	R\$ 26,26	R\$ 551,46
14.2.2	13389	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,24.000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 3 PINOS, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	21	R\$ 1.423,04	R\$ 1.763,57	R\$ 37.034,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

14.2.3	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	21	R\$ 37,04	R\$ 45,90	R\$ 963,90
14.2.4	3245	ORSE	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 3/4 X 3,00 M	UN	21	R\$ 308,70	R\$ 382,57	R\$ 8.033,97
14.2.5	2840	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	10	R\$ 60,50	R\$ 74,98	R\$ 749,80
14.2.6	10270	ORSE	CONECTOR DE TERRA DUPLO - FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 67,25	R\$ 83,34	R\$ 166,68
14.2.7	3330	ORSE	FORNECIMENTO DE FITA ISOLANTE Nº 33	UN	8	R\$ 9,75	R\$ 12,08	R\$ 96,64
14.2.8	5023	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	105	R\$ 9,83	R\$ 12,18	R\$ 1.278,90
14.2.9	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	42	R\$ 9,90	R\$ 12,27	R\$ 515,34
14.2.10	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2	R\$ 132,14	R\$ 163,76	R\$ 327,52
14.2.11	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	66	R\$ 10,90	R\$ 13,51	R\$ 891,66
14.2.12	2844	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	21	R\$ 1,55	R\$ 1,92	R\$ 40,32

<b>TOTAL SEM BDI</b>	<b>R\$ 926.063,06</b>
<b>BDI</b>	<b>R\$ 291.319,69</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.217.382,75</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**APÊNDICE B DO ANEXO II**

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

		<b>PREFEITURA DE SÃO DESIDÉRIO</b>			
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI					
<b>OBRA: MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS LED E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SÍTIO DO RIO GRANDE E RODA VELHA DE BAIXO</b>					
<b>TIPO DE OBRA:</b> Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%
Itens	Síglas	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,29%	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	SG	0,25%	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	R	1,00%	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	DF	1,01%	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	L	5,20%	8,00%	8,31%	9,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>23,93%</b>			
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:					
$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**APÊNDICE C DO ANEXO II**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**



**PREFEITURA DE SÃO DESIDÉRIO**



**OBRA: MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS LED E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SÍTIO DO RIO GRANDE E RODA VELHA DE BAIXO**

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MESES		MESES		MESES	
				1	2	3	4	5	6
1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	R\$ 227.874,45	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
				R\$ 45.574,89	R\$ 45.574,89	R\$ 45.574,89	R\$ 45.574,89	R\$ 22.787,45	R\$ 22.787,45
2	MATERIAIS	R\$ 989.508,30	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
				R\$ 197.901,66	R\$ 197.901,66	R\$ 197.901,66	R\$ 197.901,66	R\$ 98.950,83	R\$ 98.950,83
VALORES TOTAIS				R\$ 243.476,55	R\$ 243.476,55	R\$ 243.476,55	R\$ 243.476,55	R\$ 121.738,28	R\$ 121.738,28
% ACUMULADA				20%	40%	60%	80%	90%	100%
VALOR ACUMULADO				R\$ 243.476,55	R\$ 486.953,10	R\$ 730.429,65	R\$ 973.906,20	R\$ 1.095.644,48	R\$ 1.217.382,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

### **ANEXO III**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ELÉTRICO**

**MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS LED E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SÍTIO DO RIO GRANDE E RODA VELHA DE BAIXO, EM SÃO DESIDÉRIO – BA.**

O presente memorial descritivo tem como objetivo detalhar os serviços e especificações técnicas referentes ao projeto de Modernização da Iluminação Pública em Diversas Vias do Município de São Desidério – BA, abrangendo tanto a substituição de luminárias convencionais por luminárias de LED quanto a instalação de novos postes galvanizados e a manutenção da rede elétrica em áreas específicas. A modernização da iluminação pública se estenderá pela sede do município e pelos distritos de Sítio do Rio Grande e Roda Velha de Baixo, buscando promover melhorias na qualidade da iluminação, eficiência energética e segurança pública.

O projeto contempla intervenções em diversos pontos estratégicos da cidade, incluindo a modernização de importantes avenidas e ruas, bem como a iluminação de praças e espaços para eventos, o que visa garantir uma infraestrutura adequada e moderna, alinhada com as normas técnicas vigentes e com as necessidades da população. Além disso, a realocação de postes em áreas específicas assegura o redesenho necessário para o bom funcionamento e distribuição da rede elétrica.

Este memorial descritivo, apresenta as atividades a serem desenvolvidas, servindo como documento técnico-guia para a execução das obras, garantindo que os serviços sejam realizados conforme as especificações estabelecidas, respeitando prazos e assegurando a qualidade dos resultados esperados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**DADOS DO PROJETO**

PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA DR. VALÉRIO BRITO, S/N – CENTRO

SÃO DESIDÉRIO – BA

CONSUMIDOR / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

**AV. 22 DE FEVEREIRO**

SÃO DESIDERIO – BA

PROJETO ELÉTRICO.

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AV.22 DE FEVEREIRO

SÃO DESIDERIO – BA

1. OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para o perfeito entendimento do projeto das instalações elétricas referente à execução de Substituição de iluminação utilizando luminárias de Led na Av. 22 de Fevereiro de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO, localizada neste município.

2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS:

O projeto foi elaborado observando-se as normas e especificações técnicas da:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto é composto de memorial descritivo, plantas de situação/localização, cópia da ART e dos demais documentos e informações necessárias segundo as normas existentes, objetivando o perfeito entendimento para a execução da obra em pauta.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PROJETO:

4.1. Atendimento de Energia:

O atendimento será feito em tensão secundária 220 V, a partir da Medição estimada, na saída Av. 22 de Fevereiro, conforme demonstrado na planta baixa e localização.

4.2. Ponto de Derivação Coelba / PDE:

O ponto de derivação da rede COELBA será a partir do padrão projetado.

4.3. Sistema de Aterramento:

Será executado um sistema de aterramento composto de malha de terra, com hastes de 16 x 2400 mm. Nos finais de circuitos.

5. DETERMINAÇÃO DAS CARGAS:

5.1. Critérios Adotados para Determinação das Cargas:

Consideramos o cálculo da demanda de iluminação.

As cargas a serem consideradas no referido projeto estão distribuídas em 26 Luminárias a serem atendidas.

5.2. Cálculo da Demanda:

Demanda de iluminação: Lapadas de Led de 150W e perda de 12W.

$(26 \times 150W) = 3900KW / 0,92 = 42,39KVA$

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O projeto foi elaborado em um jogo de uma planta numerada, sendo:

\* Planta baixa

01/01

- Qualquer informação não mencionada neste memorial deverá estar contida nos detalhes construtivos e técnicos do projeto elétrico (desenho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**DADOS DO PROJETO**

1 PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA DR. VALÉRIO BRITO, S/N – CENTRO

SÃO DESIDÉRIO – BA

2 CONSUMIDOR / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

**RUA DAS MANGUEIRAS**

SÃO DESIDERIO – BA

3 PROJETO ELÉTRICO.

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RUA DAS MANGUEIRAS

SÃO DESIDERIO – BA

4

1. OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para o perfeito entendimento do projeto das instalações elétricas referente à execução de Substituição de iluminação utilizando luminárias de Led na Rua das Mangueiras de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO, localizada neste município.

2. 2.0 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS:

O projeto foi elaborado observando-se as normas e especificações técnicas da:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto é composto de memorial descritivo, plantas de situação/localização, cópia da ART e dos demais documentos e informações necessárias segundo as normas existentes, objetivando o perfeito entendimento para a execução da obra em pauta.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PROJETO:

4.1. Atendimento de Energia:

O atendimento será feito em tensão secundária 220 V, a partir da Medição estimada, na saída av 22 de Fevereiro, conforme demonstrado na planta baixa e localização.

4.2. Ponto de Derivação Coelba / PDE:

O ponto de derivação da rede COELBA será a partir do padrão projetado.

4.3. Sistema de Aterramento:

Será executado um sistema de aterramento composto de malha de terra, com hastes de 16 x 2400 mm. Nos finais de circuitos.

5. DETERMINAÇÃO DAS CARGAS:

5.1. Critérios Adotados para Determinação das Cargas:

Consideramos o cálculo da demanda de iluminação.

As cargas a serem consideradas no referido projeto estão distribuídas em 26 Luminárias a serem atendidas.

5.2. Cálculo da Demanda:

Demanda de iluminação: Lâmpadas de Led de 150W e perda de 12W.

$$(21 \times 150W) = 3900KW / 0,92 = 42,39KVA$$

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O projeto foi elaborado em um jogo de uma planta numerada, sendo:

\* Planta baixa

01/01

Qualquer informação não mencionada neste memorial deverá estar contida nos detalhes construtivos e técnicos do projeto elétrico (desenho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**DADOS DO PROJETO**

PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA DR. VALÉRIO BRITO, S/N – CENTRO

SÃO DESIDÉRIO – BA

CONSUMIDOR / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

**RUA JOAO SEVERIANO NETO**

SÃO DESIDERIO – BA

PROJETO ELÉTRICO.

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**RUA JOAO SEVERIANO NETO**

SÃO DESIDERIO – BA

1. OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para o perfeito entendimento do projeto das instalações elétricas referente à execução de Substituição de iluminação utilizando luminárias de Led na Rua Joao Severiano Neto de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO, localizada neste município.

2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS:

O projeto foi elaborado observando-se as normas e especificações técnicas da:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto é composto de memorial descritivo, plantas de situação/localização, cópia da ART e dos demais documentos e informações necessárias segundo as normas existentes, objetivando o perfeito entendimento para a execução da obra em pauta.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PROJETO:

4.1. Atendimento de Energia:

O atendimento será feito em tensão secundária 220 V, a partir da Medição estimada, Rua Joao Severiano Neto, conforme demonstrado na planta baixa e localização.

4.2. Ponto de Derivação Coelba / PDE:

O ponto de derivação da rede COELBA será a partir do padrão projetado.

4.3. Sistema de Aterramento:

Será executado um sistema de aterramento composto de malha de terra, com hastes de 16 x 2400 mm. Nos finais de circuitos.

5. DETERMINAÇÃO DAS CARGAS:

5.1. Critérios Adotados para Determinação das Cargas:

Consideramos o cálculo da demanda de iluminação.

As cargas a serem consideradas no referido projeto estão distribuídas em 26 Luminárias a serem atendidas.

5.2. Cálculo da Demanda:

Demanda de iluminação: Lapadas de Led de 150W e perda de 12W.

$$(9 \times 150W) = 1350KW / 0,92 = 8,28KVA$$

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O projeto foi elaborado em um jogo de uma planta numerada, sendo:

\* Planta baixa

01/01

- Qualquer informação não mencionada neste memorial deverá estar contida nos detalhes construtivos e técnicos do projeto elétrico (desenho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**DADOS DO PROJETO**

PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA DR. VALÉRIO BRITO, S/N – CENTRO

SÃO DESIDÉRIO – BA

CONSUMIDOR / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

**RUA HELIODORO XAVIER**

SÃO DESIDERIO – BA

PROJETO ELÉTRICO.

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RUA HELIODORO XAVIER

SÃO DESIDERIO – BA

**1. OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRITIVO:**

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para o perfeito entendimento do projeto das instalações elétricas referente à execução de Substituição de iluminação utilizando luminárias de Led na Rua Heliodoro Xavier de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO, localizada neste município.

**2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS:**

O projeto foi elaborado observando-se as normas e especificações técnicas da:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto é composto de memorial descritivo, plantas de situação/localização, cópia da ART e dos demais documentos e informações necessárias segundo as normas existentes, objetivando o perfeito entendimento para a execução da obra em pauta.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PROJETO:

4.1. Atendimento de Energia:

O atendimento será feito em tensão secundária 220 V, a partir da Medição estimada, Rua Heliodoro Xavier, conforme demonstrado na planta baixa e localização.

4.2. Ponto de Derivação Coelba / PDE:

O ponto de derivação da rede COELBA será a partir do padrão projetado.

4.3. Sistema de Aterramento:

Será executado um sistema de aterramento composto de malha de terra, com hastes de 16 x 2400 mm. Nos finais de circuitos.

5. DETERMINAÇÃO DAS CARGAS:

5.1. Critérios Adotados para Determinação das Cargas:

Consideramos o cálculo da demanda de iluminação.

As cargas a serem consideradas no referido projeto estão distribuídas em 26 Luminárias a serem atendidas.

5.2. Cálculo da Demanda:

Demanda de iluminação: Lâmpadas de Led de 150W e perda de 12W.

$$(26 \times 150W) = 1350KW / 0,92 = 8,28KVA$$

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O projeto foi elaborado em um jogo de uma planta numerada, sendo:

\* Planta baixa 01/01

- Qualquer informação não mencionada neste memorial deverá estar contida nos detalhes construtivos e técnicos do projeto elétrico (desenho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**DADOS DO PROJETO**

PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA DR. VALÉRIO BRITO, S/N – CENTRO

SÃO DESIDÉRIO – BA

CONSUMIDOR / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA LOURENÇO FARIA

SÃO DESIDERIO – BA

PROJETO ELÉTRICO.

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RUA LOURENÇO FARIA

SÃO DESIDERIO – BA

**1. OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRITIVO:**

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para o perfeito entendimento do projeto das instalações elétricas referente à execução de Substituição de iluminação utilizando luminárias de Led na Rua LOURENÇO FARIA de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO, localizada neste município.

**2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS:**

O projeto foi elaborado observando-se as normas e especificações técnicas da:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto é composto de memorial descritivo, plantas de situação/localização, cópia da ART e dos demais documentos e informações necessárias segundo as normas existentes, objetivando o perfeito entendimento para a execução da obra em pauta.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PROJETO:

4.1. Atendimento de Energia:

O atendimento será feito em tensão secundária 220 V, a partir da Medição estimada, Rua Lourenço Faria, conforme demonstrado na planta baixa e localização.

4.2. Ponto de Derivação Coelba / PDE:

O ponto de derivação da rede COELBA será a partir do padrão projetado.

4.3. Sistema de Aterramento:

Será executado um sistema de aterramento composto de malha de terra, com hastes de 16 x 2400 mm. Nos finais de circuitos.

5. DETERMINAÇÃO DAS CARGAS:

5.1. Critérios Adotados para Determinação das Cargas:

Consideramos o cálculo da demanda de iluminação.

As cargas a serem consideradas no referido projeto estão distribuídas em 26 Luminárias a serem atendidas.

5.2. Cálculo da Demanda:

Demanda de iluminação: Lapadas de Led de 150W e perda de 12W.

$$(23 \times 150W) = 3450W / 0,92 = 3750W = 3,75KVA$$

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O projeto foi elaborado em um jogo de uma planta numerada, sendo:

\* Planta baixa

01/01

- Qualquer informação não mencionada neste memorial deverá estar contida nos detalhes construtivos e técnicos do projeto elétrico (desenho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

### **DADOS DO PROJETO**

PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA DR. VALÉRIO BRITO, S/N – CENTRO

SÃO DESIDÉRIO – BA

CONSUMIDOR / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

AVENIDA GOIAS

SÃO DESIDERIO – BA

PROJETO ELÉTRICO.

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**AVENIDA GOIAS**

SÃO DESIDERIO – BA

#### 1. OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para o perfeito entendimento do projeto das instalações elétricas referente à execução de Substituição de iluminação utilizando luminárias de Led na AVENIDA GOIAS de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO, localizada neste município.

#### 2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS:

O projeto foi elaborado observando-se as normas e especificações técnicas da:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO:**

O presente projeto é composto de memorial descritivo, plantas de situação/localização, cópia da ART e dos demais documentos e informações necessárias segundo as normas existentes, objetivando o perfeito entendimento para a execução da obra em pauta.

**4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PROJETO:**

**4.1. Atendimento de Energia:**

O atendimento será feito em tensão secundária 220 V, a partir da Medição estimada, Avenida Goiás, conforme demonstrado na planta baixa e localização.

**4.2. Ponto de Derivação Coelba / PDE:**

O ponto de derivação da rede COELBA será a partir do padrão projetado.

**4.3. Sistema de Aterramento:**

Será executado um sistema de aterramento composto de malha de terra, com hastes de 16 x 2400 mm. Nos finais de circuitos.

**5. DETERMINAÇÃO DAS CARGAS:**

**5.1. Critérios Adotados para Determinação das Cargas:**

Consideramos o cálculo da demanda de iluminação.

As cargas a serem consideradas no referido projeto estão distribuídas em 26 Luminárias a serem atendidas.

**5.2. Cálculo da Demanda:**

Demanda de iluminação: Lapadas de Led de 150W e perda de 12W.

$$(23 \times 150W) = 3450W / 0,92 = 3750W$$

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- O projeto foi elaborado em um jogo de uma planta numerada, sendo:

\* Planta baixa

01/01

- Qualquer informação não mencionada neste memorial deverá estar contida nos detalhes construtivos e técnicos do projeto elétrico (desenho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**DADOS DO PROJETO**

PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA DR. VALÉRIO BRITO, S/N – CENTRO

SÃO DESIDÉRIO – BA

CONSUMIDOR / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TRAVESSA 22 DE FEVEREIRO

SÃO DESIDERIO – BA

**5 PROJETO ELÉTRICO.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TRAVESSA 22 DE FEVEREIRO

SÃO DESIDERIO – BA

**1. OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRITIVO:**

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para o perfeito entendimento do projeto das instalações elétricas referente à execução de Construção e substituição de iluminação utilizando luminárias de Led na Rua 22 de Fevereiro de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO, localizada neste município.

**2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS:**

O projeto foi elaborado observando-se as normas e especificações técnicas da:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto é composto de memorial descritivo, plantas de situação/localização, cópia da ART e dos demais documentos e informações necessárias segundo as normas existentes, objetivando o perfeito entendimento para a execução da obra em pauta.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PROJETO:

4.1. Atendimento de Energia:

O atendimento será feito em tensão secundária 220 V, a partir da Medição estimada, Tv. 22 de Fevereiro, conforme demonstrado na planta baixa e localização.

4.2. Ponto de Derivação Coelba / PDE:

O ponto de derivação da rede COELBA será a partir do padrão projetado.

4.3. Sistema de Aterramento:

Será executado um sistema de aterramento composto de malha de terra, com hastes de 16 x 2400 mm. Nos finais de circuitos.

5. DETERMINAÇÃO DAS CARGAS:

5.1. Critérios Adotados para Determinação das Cargas:

Consideramos o cálculo da demanda de iluminação.

As cargas a serem consideradas no referido projeto estão distribuídas em 26 Luminárias a serem atendidas.

5.2. Cálculo da Demanda:

Demanda de iluminação: Lapadas de Led de 150W e perda de 12W.

$$(05 \times 150W) = 1350KW / 0,92 = 8,01KVA$$

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O projeto foi elaborado em um jogo de uma planta numerada, sendo:

\* Planta baixa

01/01

- Qualquer informação não mencionada neste memorial deverá estar contida nos detalhes construtivos e técnicos do projeto elétrico (desenho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**DADOS DO PROJETO**

PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA DR. VALÉRIO BRITO, S/N – CENTRO

SÃO DESIDÉRIO – BA

CONSUMIDOR / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

ORLA DO SITIO GRANDE

SÃO DESIDERIO – BA

PROJETO ELÉTRICO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE BT 220V E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORLA DO SITIO GRANDE.

SÃO DESIDERIO – BA

**1. OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRITIVO:**

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para o perfeito entendimento do projeto das instalações elétricas referente à execução de Construção de rede e substituição de iluminação utilizando luminárias de Led na Orla do Sitio Grande de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO, localizada neste município.

**2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS:**

O projeto foi elaborado observando-se as normas e especificações técnicas da:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto é composto de memorial descritivo, plantas de situação/localização, cópia da ART e dos demais documentos e informações necessárias segundo as normas existentes, objetivando o perfeito entendimento para a execução da obra em pauta.

4. 4.0. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PROJETO:

4.1. Atendimento de Energia:

O atendimento será feito em tensão secundária 220 V, a partir da Medição estimada, Orla do Sítio Grande, conforme demonstrado na planta baixa e localização.

4.2. Ponto de Derivação Coelba / PDE:

O ponto de derivação da rede COELBA será a partir do padrão projetado.

4.3. Sistema de Aterramento:

Será executado um sistema de aterramento composto de malha de terra, com hastes de 16 x 2400 mm. Nos finais de circuitos.

5. DETERMINAÇÃO DAS CARGAS:

5.1. Critérios Adotados para Determinação das Cargas:

Consideramos o cálculo da demanda de iluminação.

As cargas a serem consideradas no referido projeto estão distribuídas em 33 Luminárias a serem atendidas.

5.2. Cálculo da Demanda:

Demanda de iluminação: Lâmpadas de Led de 150W e perda de 12W.

$(33 \times 150W) = 3254KW / 0,92 = 6,98VA$

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O projeto foi elaborado em um jogo de uma planta numerada, sendo:

\* Planta baixa

01/01

- Qualquer informação não mencionada neste memorial deverá estar contida nos detalhes construtivos e técnicos do projeto elétrico (desenho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**DADOS DO PROJETO**

PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA DR. VALÉRIO BRITO, S/N – CENTRO

SÃO DESIDÉRIO – BA

CONSUMIDOR / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

AVENIDA JK FRENTE AO SANTANA

SÃO DESIDERIO – BA

PROJETO ELÉTRICO.

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVENIDA JK FRENTE AO SANTANA

SÃO DESIDERIO – BA

1. OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para o perfeito entendimento do projeto das instalações elétricas referente à execução de Substituição de iluminação utilizando luminárias de Led na AVENIDA JK FRENTE AO SANTANA de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO, localizada neste município.

2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS:

O projeto foi elaborado observando-se as normas e especificações técnicas da:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto é composto de memorial descritivo, plantas de situação/localização, cópia da ART e dos demais documentos e informações necessárias segundo as normas existentes, objetivando o perfeito entendimento para a execução da obra em pauta.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PROJETO:

4.1. Atendimento de Energia:

O atendimento será feito em tensão secundária 220 V, a partir da Medição estimada, AVENIDA JK FRENTE AO SANTANA, conforme demonstrado na planta baixa e localização.

4.2. Ponto de Derivação Coelba / PDE:

O ponto de derivação da rede COELBA será a partir do padrão projetado.

4.3. Sistema de Aterramento:

Será executado um sistema de aterramento composto de malha de terra, com hastes de 16 x 2400 mm. Nos finais de circuitos.

5. DETERMINAÇÃO DAS CARGAS:

5.1. Critérios Adotados para Determinação das Cargas:

Consideramos o cálculo da demanda de iluminação.

As cargas a serem consideradas no referido projeto estão distribuídas em 10 Luminárias a serem atendidas.

5.2. Cálculo da Demanda:

Demanda de iluminação: Lâmpadas de Led de 150W e perda de 12W.

$$(10 \times 150W) = 0,560KW / 0,92 = 2,01KVA$$

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O projeto foi elaborado em um jogo de uma planta numerada, sendo:

\* Planta baixa

01/01

- Qualquer informação não mencionada neste memorial deverá estar contida nos detalhes construtivos e técnicos do projeto elétrico (desenho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**DADOS DO PROJETO**

PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA DR. VALÉRIO BRITO, S/N – CENTRO

SÃO DESIDÉRIO – BA

CONSUMIDOR / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

ESPAÇOS DE EVENTO RODA VELHA DE BAIXO

SÃO DESIDERIO – BA

PROJETO ELÉTRICO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE 380/220V

ESPAÇOS DE EVENTO RODA VELHA DE BAIXO

SÃO DESIDERIO – BA

**1. OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRITIVO:**

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para o perfeito entendimento do projeto das instalações elétricas referente à execução de Construção de rede BT 380/220 ESPAÇOS DE EVENTO RODA VELHA DE BAIXO de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO, localizada neste município.

**2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS:**

O projeto foi elaborado observando-se as normas e especificações técnicas da:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto é composto de memorial descritivo, plantas de situação/localização, cópia da ART e dos demais documentos e informações necessárias segundo as normas existentes, objetivando o perfeito entendimento para a execução da obra em pauta.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PROJETO:

4.1. Atendimento de Energia:

O atendimento será feito em tensão secundária 380/220 V, a partir da Rede Coelba projetada, ESPAÇOS DE EVENTO RODA VELHA DE BAIXO, conforme demonstrado na planta baixa e localização.

4.2. Ponto de Derivação Coelba / PDE:

O ponto de derivação da rede COELBA será a partir do padrão projetado.

4.3. Sistema de Aterramento:

Será executado um sistema de aterramento composto de malha de terra, com hastes de 16 x 2400 mm. Nos finais de circuitos.

5. DETERMINAÇÃO DAS CARGAS:

5.1. Critérios Adotados para Determinação das Cargas:

Consideramos o cálculo da demanda de iluminação.

As cargas a serem consideradas no referido projeto estão distribuídas em 26 Luminárias a serem atendidas.

5.2. Cálculo da Demanda:

Demanda de iluminação: Lapadas de Led de 150W e perda de 12W.

$$(05 \times 150W) = 1350KW / 0,92 = 8,01KVA$$

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O projeto foi elaborado em um jogo de uma planta numerada, sendo:

\* Planta baixa

01/01

- Qualquer informação não mencionada neste memorial deverá estar contida nos detalhes construtivos e técnicos do projeto elétrico (desenho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**DADOS DO PROJETO**

PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA DR. VALÉRIO BRITO, S/N – CENTRO

SÃO DESIDÉRIO – BA

CONSUMIDOR / ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

RUA LOURENÇO FARIA

SÃO DESIDERIO – BA

PROJETO ELÉTRICO.

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RUA LOURENÇO FARIA

SÃO DESIDERIO – BA

**1. OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRITIVO:**

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para o perfeito entendimento do projeto das instalações elétricas referente à execução de Substituição de iluminação utilizando luminárias de Led na Rua LOURENÇO FARIA de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO, localizada neste município.

**2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS:**

O projeto foi elaborado observando-se as normas e especificações técnicas da:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO:**

O presente projeto é composto de memorial descritivo, plantas de situação/localização, cópia da ART e dos demais documentos e informações necessárias segundo as normas existentes, objetivando o perfeito entendimento para a execução da obra em pauta.

**4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PROJETO:**

**4.1. Atendimento de Energia:**

O atendimento será feito em tensão secundária 220 V, a partir da Medição estimada, Rua Lourenço Faria, conforme demonstrado na planta baixa e localização.

**4.2. Ponto de Derivação Coelba / PDE:**

O ponto de derivação da rede COELBA será a partir do padrão projetado.

**4.3. Sistema de Aterramento:**

Será executado um sistema de aterramento composto de malha de terra, com hastes de 16 x 2400 mm. Nos finais de circuitos.

**5. DETERMINAÇÃO DAS CARGAS:**

**5.1. Critérios Adotados para Determinação das Cargas:**

Consideramos o cálculo da demanda de iluminação.

As cargas a serem consideradas no referido projeto estão distribuídas em 26 Luminárias a serem atendidas.

**5.2. Cálculo da Demanda:**

Demanda de iluminação: Lapadas de Led de 150W e perda de 12W.

$(23 \times 150W) = 1350KW / 0,92 = 8,01KVA$

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- O projeto foi elaborado em um jogo de uma planta numerada, sendo:

\* Planta baixa 01/01

- Qualquer informação não mencionada neste memorial deverá estar contida nos detalhes construtivos e técnicos do projeto elétrico (desenho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../.....,

*O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome),, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

1.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.*

a) *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

## **2. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

3.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## **4. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

4.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

*1.1 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

*1.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv.

**Multa:**

1. moratória de .0,5.% (.meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

2. *moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

a) *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- Gestão/Unidade: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e Serviços Públicos.
- Projeto Atividade: 25.752.004.1.004 – Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública.
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- Fonte: 15000000

*12.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

• TESTEMUNHAS:

1-

2-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**

**Ao Pregoeiro**  
**Prefeitura de São Desidério**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo),  
**DECLARA** que, conforme estabelece o artigo 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **dispõe de instalação (RELACIONAR), equipamentos (RELACIONAR) e equipe técnica especializada (RELACIONAR)**, para a execução do objeto do presente processo.

Local e data

\_\_\_\_\_  
EMPRESA XXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**Ao Pregoeiro**  
**Prefeitura de São Desidério**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo),  
**DECLARA** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
EMPRESA XXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM AGENTE PÚBLICO.**

**Ao Pregoeiro**  
**Prefeitura de São Desidério**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N°  
\_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo),

**DECLARA** que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Inciso IV, do Artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

\_\_\_\_\_  
EMPRESA XXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

**Ao Pregoeiro**  
**Prefeitura de São Desidério**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024**

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo),  
**DECLARA** que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 68, inc. VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Local e data

\_\_\_\_\_  
EMPRESA XXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**Ao Pregoeiro**  
**Prefeitura de São Desidério**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo),  
**DECLARA** ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Local e data

\_\_\_\_\_  
EMPRESA XXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO X**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL**

**Ao Pregoeiro**  
**Prefeitura de São Desidério**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

DADOS DA PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO e TELEFONE:	
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA	
DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:	
TELEFONE:	

Apresentamos nossa proposta abaixo para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

XX	XXX	XXXX	XX	XX	XX	XX
1	XXXXXX	XXXX	XXX	XX	XX	XX

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL, DATA

\_\_\_\_\_  
EMPRESA XXXXXXXXXXXX

**OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO XI**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade :	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA**  
**BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
a) Operadores		
1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO XII**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS  
INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS  
OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Ao Pregoeiro**  
**Prefeitura de São Desidério**  
**Processo Administrativo N.º /2024**  
**Pregão Eletrônico N.º /2024**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que de que atendem aos requisitos de habilitação, definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63 I da Lei Federal nº 14.133/2021, e está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

....., de ..... de..... de 202...

\_\_\_\_\_  
EMPRESA XXXXXXXXXX

**OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL,  
PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS**

**Ao Pregoeiro**  
**Prefeitura de São Desidério**  
**Processo Administrativo N.º        /2024**  
**Pregão Eletrônico N.º        /2024**

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa ....., CNPJ nº ....., sediada na ....., nº....., Bairro ....., cidade de....., está “desobrigada legalmente da” ou “cumpre a” exigência legal de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para pessoa em reabilitação de que trata o artigo nº: 93 da Lei nº: 8213/1991;

....., de ..... de..... de 202...

---

EMPRESA XXXXXXXXXX

**OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA**